Docusign Envelope ID: 66B79978-C3E7-4814-B6D7-05D277E0F82C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUVO CDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 63.394.409/0001-50

Pelo presente instrumento particular de alteração de deliberação conjunta ("**IPA**" ou "**Instrumento**"): **(i)** a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819,de 17 de maio de 2002, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 13, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**"); e **(ii)** a **POLÍGONO CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2.601, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o n° 43.241.789/0001-85, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.368, de 7 de dezembro de 2021, na qualidade de gestora ("**Gestora**" e, em conjunto com a Administradora, os "**Prestadores de Serviços Essenciais**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUVO CDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.394.409/0001-50, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Fundo**"),

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo foi constituído por meio do "*Instrumento Particular de Constituição de Deliberação Conjunta do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Juvo CDC - Responsabilidade Limitada*" datado de 24 de outubro de 2025; e

(ii) o Fundo não iniciou suas atividades até a presente data, não possui cotistas, e, tampouco, patrimônio líquido,

RESOLVEM:

(i) alterar a razão social do Fundo, de "**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUVO CDC - RESPONSABILIDADE LIMITADA**", para "**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUVO CDC CRÉDITO PESSOAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(ii) aprovar a emissão de até 210.000 (duzentas e dez mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("**Cotas Seniores da 1ª Série**"), no montante total de até R$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), todas objeto da 1ª (primeira) emissão das Cotas Seniores da 1ª Série, cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no

Docusign Envelope ID: 66B79978-C3E7-4814-B6D7-05D277E0F82C

Anexo I a este instrumento, as quais serão colocadas de forma privada, portanto, não configurando uma oferta pública sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), destinada a investidores profissionais;

(iii) aprovar a emissão de até 70.000 (setenta mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("**Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série**"), no montante total de até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), todas objeto da 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Mezanino da 1ª Série, cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no Anexo II a este instrumento, as quais serão colocadas de forma privada, portanto, não configurando uma oferta pública sujeita aos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais;

(iv) aprovar a emissão de até 70.000 (setenta mil) cotas subordinadas júnior, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("**Cotas Subordinadas Júnior**"), no montante total de até R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), todas objeto da 1ª (primeira) emissão das Cotas Subordinadas Júnior, cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no Anexo III a este instrumento, as quais serão objeto de colocação privada e destinadas exclusivamente à Juvo Mobile Inc., sociedade inscrita no CNPJ sob nº 31.542.068/0001-26, suas Afiliadas ou fundo de investimento do qual a Juvo Inc. e/ou suas Afiliadas sejam cotistas majoritárias.

(v) aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, na forma do Anexo IV.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

As Partes expressamente convencionam e reconhecem, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200, de 24 de agosto de 2001, de forma irrevogável e irretratável: **(i)** a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura desde instrumento por meio eletrônico ou digital, para todos os fins de direito, constituindo forma legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade da declaração de vontade das Partes em celebrar este IPA; **(ii)** que ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração do IPA é, para todos os fins e efeitos, a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e **(iii)** que não obstante a data em que a última das assinaturas eletrônicas for efetivamente realizada por qualquer Prestador de Serviço Essencial, será considerada como data de celebração deste IPA, para todos os fins e efeitos legais, a data indicada abaixo ("**Data de Deliberação**"), de forma que os efeitos da assinatura deste instrumento retroagirão à Data de Deliberação, ficando todos e quaisquer atos relacionados a este IPA a partir Data de Deliberação expressamente pelas Partes.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de janeiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 66B79978-C3E7-4814-B6D7-05D277E0F82C

Página de assinaturas do Instrumento Particular dos Prestadores de Serviços Essenciais do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUVO CDC CRÉDITO PESSOAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, datado de 23 de janeiro de 2026.

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.

Nome: Cintia Sant'Ana
Cargo: Diretora

Nome: Rodrigo Godoy
Cargo: Diretor

Assinado por:
Eloisa Maria Tavares Chipoletti
C3FE3D7ECCEC407...

Assinado por:
Gustavo Felisberto Furlan
87B578DCAEA04D4...

POLÍGONO CAPITAL LTDA.

Nome: Eloisa Maria Tavares Chipoletti
Cargo: Diretora

Nome: Gustavo Felisberto Furlan
Cargo: Diretor